



CONCURSO

“CENTROS DE MESA COM BOLOTAS”

Normas de Participação



Artigo 1.º**ENQUADRAMENTO/ OBJETIVOS**

1 – O Concurso “Centros de Mesa com Bolotas” é desenvolvido no âmbito da SMEA- Estratégia Alimentar para o Concelho e da iniciativa Mor Natal.

2 – A construção do arranjo é uma manifestação cultural, para completar um momento de convívio e reflexão no seio das famílias e da comunidade em geral que importa valorizar e partilhar. Ao utilizarmos materiais naturais na construção destes arranjos estamos também a promover uma aproximação e descoberta das nossas paisagens e recursos naturais.

3 – Assim, o concurso terá como principais objetivos:

- a)** Apelar à criatividade dos participantes, criando um centro de mesa, amovível, elaborado com bolotas naturais (um produto alimentar do nosso Montado que deve ser divulgado e valorizado);
- b)** Promover um maior conhecimento e sensibilizar para a importância da bolota e do Montado, enquanto elementos diferenciadores da nossa paisagem e cultura alimentar;
- c)** Estimular o uso de materiais naturais nas decorações de Natal, dando preferência a materiais menos poluentes e com menor impacto no planeta;
- d)** Promover uma maior identidade e o contacto com a natureza através da recolha de bolotas no campo, criando oportunidades para a partilha de conhecimento, histórias e tradições locais;
- e)** Dinamizar o Mercado Municipal e o comércio, durante a época Natalícia, ajudando a atrair novos clientes, promovendo o consumo de produtos produzidos no concelho e a economia local.

4 – A divulgação deste concurso será feita pela afixação de cartazes, através do portal institucional do Município e através das redes sociais, estando o respetivo normativo disponível e ficha de inscrição para consulta e/ou download no Portal do Município.

Artigo 2.º**PARTICIPANTES**

1 – A ação “Centros de Mesa com Bolota” está aberta à participação da população em geral, incluindo:

- a)** Particulares (pessoas maiores de 18 anos em nome individual ou em grupo de amigos ou familiares);
- b)** Instituições (Igrejas, escolas, associações, IPSS, cooperativas);
- c)** Empresas/Comerciantes.

Artigo 3.º**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 1 – Ter morada ou sede na área do concelho
- 2 – O número máximo de centros de mesa a concurso é de 1 por concorrente.
- 3 – O “Centro de mesa com bolota” deverá ser amovível e respeitar as dimensões máximas de 30*30*30 cm, deverá apresentar bolotas naturais e outros materiais naturais na sua execução. Contudo, no sentido de promover boas práticas ambientais e de conservação da natureza, não deverá utilizar musgo natural. Também não deverá conter plásticos na sua composição, ainda que reutilizados (por exemplo: tampas, garrafas), podendo não ser admitidos os trabalhos que não respeitem estas regras.
- 4 – O concurso decorre de 10/12/2022 a 07/01/2023, estando os trabalhos expostos presencialmente no mercado municipal e por fotografia no facebook durante este período.
- 5 – Os trabalhos devem ser entregues presencialmente ao funcionário que estiver de serviço no Mercado Municipal, entre os dias 06 e 09 de dezembro 2022, das 8h às 13h de terça-feira a sábado, sendo os trabalhos acompanhados da ficha que consta do Anexo II.
- 6 – No final do concurso os trabalhos poderão ser recolhidos pelos participantes, no local, data e hora a divulgar posteriormente.

Artigo 4.º**INSCRIÇÕES**

- 1 – A inscrição na ação deve ser realizada até às 17h30 do dia 30 de novembro, devendo ser efetuada através do correio eletrónico agenda21local@cm-montemornovo.pt, com indicação do concurso.
- 2 – Os/as interessados/as devem preencher a ficha de inscrição que estará disponível no Portal do Município de Montemor-o-Novo, ou solicitar por e-mail para agenda21local@cm-montemornovo.pt preenchendo os seguintes dados para efeitos da inscrição:
 - a) Identificação do concurso em que se inscreve.
 - b) Nome do participante/entidade
 - c) Morada
 - d) Pessoa de contacto (idade superior a 18 anos)
 - e) Forma preferencial de contacto (p.e. telefone fixo, telemóvel, email, etc.)
 - f) N.º de pessoas envolvidas na atividade e respetivas idades
 - g) Colocar por escrito que autoriza/ não autoriza a divulgação do nome no âmbito da iniciativa.
- 3 – Caso após a inscrição, o participante considere a desistência, deve a mesma ser devidamente comunicada à Câmara Municipal por escrito, podendo ser utilizado o endereço eletrónico agenda21local@cm-montemornovo.pt.

Artigo 5.º

AVALIAÇÃO DOS CENTROS DE MESA COM BOLOTA

- 1 – A avaliação dos trabalhos/centros a concurso será efetuada de 2 formas:
 - a) Votação na página do facebook do Município – cada “gosto” equivale a um ponto (de 18 de dezembro a 8 de janeiro).
 - b) Visita conjunta ao local pelos elementos do júri no dia 17 de dezembro, para avaliação dos trabalhos.
- 2 – Na sua avaliação, o júri terá em conta os critérios e a fórmula constante do anexo I.
- 3 – Para efeitos de divulgação on-line dos trabalhos a concurso, a organização disponibiliza na página do facebook do Município, as fotografias dos trabalhos.
- 4 – Para efeitos do previsto no número anterior, o fotógrafo da organização desloca-se ao local de exposição (Mercado Municipal) para fotografar os trabalhos.
- 5 – A atribuição do prémio terá em conta a votação na página do facebook (40%) e a avaliação do júri (60%). Em caso de empate, prevalecerá o voto do júri.

Artigo 6.º

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

- 1 – O júri será constituído por três elementos: 1 representante da Câmara Municipal e 2 representantes do Conselho SMEA.

Artigo 7.º

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

- 1 – O júri reúne pelas 10 horas do dia 10 de janeiro de 2023 no edifício dos Paços do Concelho para contabilização dos votos e aplicação de fórmula matemática para determinação do vencedor.
- 2 – O resultado do concurso é divulgado por ofício e disponibilizado nas páginas internet do Município no dia 16 de janeiro 2023, com entrega dos prémios, em cerimónia pública, no dia 21 de janeiro, no Mercado Municipal.
- 3 – O prémio a atribuir será:
 - a) 1.º prémio – 200 euros em cabaz de produtos locais
 - b) 2.º prémio – 100 euros cabaz de produtos locais
 - c) 3.º prémio – 50 euros em cabaz de produtos locais
- 4 – Será atribuído um Certificado de participação a cada participante.

Artigo 8.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1** – Serão excluídos/eliminados todos os participantes e destinatários que não cumpram as condições referidas no presente regulamento.
- 2** – A organização, acompanhamento e divulgação do concurso compete ao Município de Montemor-o-Novo.
- 3** – Todos os participantes estarão cobertos pelo regulamento geral da proteção de dados, embora possam autorizar a divulgação do seu nome, referindo-o no ato da inscrição do respetivo concurso.
- 4** – Os casos omissos a este regulamento serão analisados pelo Júri.

ANEXO I - AVALIAÇÃO DO JÚRI

CRITÉRIOS

PONTUAÇÃO

Critério A – Criatividade

Capacidade de criar, produzir ou inventar coisas novas, forma criativa

Muito criativo	100 pontos
Criativo	75 pontos
Pouco criativo	50 pontos
Nada criativo	0 pontos

Critério B – Inovação

Na forma como se utiliza os materiais, retirando-os da sua forma e uso original, pensar de forma diferente do habitual, trazer novas ideias nomeadamente na inovação do produto (modificação nos atributos do produto com mudança na forma como é percebido pelos consumidores) e inovação no processo, que traga novidade ou renovação

Muito inovador	100 pontos
Inovador	75 pontos
Pouco inovador	50 pontos
Nada inovador	0 pontos

Critério C – Estética, Enquadramento e Identidade local

Enquadramento plástico (nos materiais que são usados), simbólico (se conta uma historia respeitando o tema), filosófico (se cria reflexão a abordagem), sociológico se de alguma maneira esta referenciada a identidade do participante ou da zona de residência/sede

Sentido estético e enquadramento elevado	100 pontos
Sentido estético e enquadramento médio	75 pontos
Sentido estético e enquadramento reduzido	50 pontos
Nenhum sentido estético e enquadramento	0 pontos

Critério D – Materiais utilizados de origem natural

Utiliza maioritariamente bolotas e outros produtos naturais, tais como madeiras, cortiça, folhas, etc

Mais de 95% dos materiais utilizados são bolotas e produtos naturais	100 pontos
50% a 95% dos materiais utilizados são bolotas e produtos naturais	75 pontos
Até 50% dos materiais utilizados são bolotas e produtos naturais	50 pontos
Não utilizou bolotas naturais	0 pontos

A pontuação final do júri é determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares obtidas para cada 1 dos critérios acima referidos através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = 0,2A + 0,2B + 0,4C + 0,2D$$

ANEXO II - FICHA DE PARTICIPAÇÃO

Ficha de inscrição para entregar junto com o trabalho e enviar por correio eletrónico para:
agenda21local@cm-montemornovo.pt *

Nome:

Morada:

Localidade: Código Postal:

Telemóvel: Telefone:

E-mail:

Responsável:

Contacto:

Descrição dos Centros: (Breve descrição do Centro de mesa, com indicação dos materiais utilizados)

Data: Assinatura:

*** Autorizações / Confidencialidade e proteção de dados:** (Assinalar com um x, obrigatório para poder participar)

☐

Tomei conhecimento e aceito as condições abaixo

Os dados que fornece no presente concurso serão utilizados pelo Município, apenas para efeitos de contacto no âmbito deste concurso, em cumprimento do RGDP, sendo anónima e guardada em local seguro. Os dados pessoais fornecidos não irão aparecer em qualquer documento ou comunicação pública, com exceção dos nomes dos vencedores do concurso.

☐

Permito que o meu trabalho seja fotografado e divulgado no facebook.

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

No âmbito da Estratégia Alimentar – SMEA-” Programa ao Sabor das Estações 2022-2023” irá decorrer o Concurso “Centros de Mesa com Bolotas “.

Atendendo à importância e oportunidade de se efetuarem registos fotográficos individuais e coletivos dos “Centros de Mesa com Bolotas “ executados pelos participantes e a divulgação e resultados através dos vários instrumentos de comunicação e disseminação disponibilizados pelo Município de Montemor-o-Novo e sob a garantia, de que nenhum registo ou informação recolhidas e/ou partilhados no âmbito deste evento possa pôr em causa:

- i) A minha integridade e ou da organização que represento; e/ou
- ii) Requisitos de confidencialidade previamente anunciados

Autorizo a utilização destes registos para os seguintes propósitos:

- Fazerem parte da memória desta Iniciativa (ie. arquivo)
- Viabilizarem o desenvolvimento, aprofundamento e disseminação dos trabalhos no âmbito da Estratégia Alimentar - SMEA (ie. outras atividades associadas, desenvolvimento dos trabalhos, comunicações e/ou publicações)
- Serem utilizados em atividades de animação e facilitação com a Comunidade
- Serem utilizados em iniciativas de comunicação e divulgação de âmbito geral (ie. Site, Facebook, Flyers, documentários, ...)

Nome:

Organização (se aplicável):